



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Plataforma Nacional de Editais de 08/05/2026

Certidão de publicação 59

Intimação

Número do processo: 0000006-05.1997.8.11.0107

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Órgão: VARA ÚNICA DE NOVA UBIRATÃ

Tipo de documento: Intimação

Disponibilizado em: 08/05/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatário(a): COLONIZADORA VALE DO RIO FERRO LTDA

Advogado(as): SARAH TAVARES LOPES DA SILVA - OAB PR - 65429-O

ALEXANDRE BORGES LEITE - OAB SP - 213111

CINTIA MARSIGLI AFONSO COSTA - OAB SP - 127688-O

MARCOS FURKIM NETTO - OAB SP - 57056-O

KAMILA DE FREITAS FOGOLIN - OAB SP - 237103-O

OSVALDO LOPES DA SILVA - OAB PR - 25579

LUCIANA FATIMA VENTURI FALABELLA - OAB SP - 88271-O

THIAGO DOMINGUES SIQUEIRA REGISTRADO(A)

CIVILMENTE COMO THIAGO DOMINGUES SIQUEIRA - OAB MT - 11004-B

JOAO BATISTA TEZZA FILHO - OAB AC - 105-A

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE NOVA UBIRATÃ VARA ÚNICA DE NOVA UBIRATÃ AVENIDA TANCREDO NEVES, 1131, TELEFONE: (66) 3579-1395, CENTRO, NOVA UBIRATÃ - MT - CEP: 78888-000 EDITAL DE LEILÃO PROCESSO Nº 0000006-05.1997.8.11.0107 VARA ÚNICA DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO Espécie: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE A Dra. IZABELE BALBINOTTI, MM. Juíza de Direito da Vara Única de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso – MT, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado Leilão Judicial na modalidade Stalking Horse, com amparo no artigo 142, incisos I, IV e V, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (“LRF”), que será conduzido pelo leiloeiro oficial Sr. LUIZ BALBINO DA SILVA, devidamente cadastrado na Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 42 e FAMATO sob o n. 66/2013, sendo que a realização do leilão ocorrerá através da plataforma www.balbinoleiloes.com.br POLO ATIVO: MASSA FALIDA COLONIZADORA VALE DO RIO FERRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.957.765/0001-29. ADMINISTRADORA JUDICIAL: RLG ADM JUDICIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 47.433.067/0001-83, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2121, Conjunto 704, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, Ribeirão Preto – SP, e-mail contato@rlg-aj.com.br, representada neste ato por Alexandre

Borges Leite, CPF 828.643.736-53 e OAB/SP 213.111 e Frederico Antônio Oliveira de Rezende, OAB/SP 195.329. PE SSOAS A SEREM INTIMADAS POR ESTE EDITAL E PESSOALMENTE: I. Pessoas a serem intimadas pelo present e edital: eventuais ocupantes dos imóveis, sócios da empresa falida, credores e demais interessados; II. Pessoas a serem intimadas pessoalmente: Ministério Público do Estado do Mato Grosso, Prefeituras Municipais de Nova Ubiratã – MT, Sinop – MT, Piedade – SP, Fazenda Nacional, Fazenda do Estado do Mato Grosso, Fazenda do Estado de São Paulo. FI NALIDADE: O objeto do Processo Competitivo é a alienação da integralidade dos Ativos, conforme descritos abaixo, l ivres de sucessão de quaisquer passivos, ônus, dívidas, constringências, contingências, garantias e obrigações da Massa Fali da sobre os referidos Ativos, incluindo, mas não se limitando, aquelas de natureza tributária, regulatória, administrativa, cível, penal, ambiental, trabalhista, comercial e previdenciária e responsabilidades decorrentes de corrupção (inclusive d a Lei n.º 12.846/2013), na forma dos artigos 141, II, e 142 da LRF e artigo 133, §1º do Código Tributário Nacional (“C TN”). Sem prejuízo aos termos deste Edital, a alienação objeto do Processo Competitivo não afasta a responsabilidade d o arrematante pelas obrigações de natureza ambiental de caráter propter rem, vinculadas à própria titularidade dos Ativo s, que subsistem à transferência de domínio, tais como regularização ambiental, recuperação de áreas degradadas, obten ção de licenças e cumprimento da legislação ambiental vigente. I. Acordos com posseiros, adimplentes e inadimplentes, desde que (i) devidamente formalizados e apresentados na Falência, independentemente de homologação pelo Juízo da Falência, estando tais acordos descritos e detalhados na tabela contida na cláusula 5.1 da Proposta de Plano, a qual pode ser acessada nos autos deste processo falimentar, em atendimento ao disposto ao artigo 886, inciso I da Lei 13.105/2015 ; II. Nova Ubiratã – MT: os imóveis caracterizados nas 8 (oito) seguintes matrículas registradas no 1º Ofício de Nova U biratã-MT: 3356, 3357, 3358, 3363, 3364, 3365, 3366 e 3367, em atendimento ao disposto ao artigo 886, inciso I da Lei 13.105/2015; III. Nova Ubiratã – MT – áreas sob litígio: os imóveis caracterizados nas 4 (quatro) matrículas nº 3.359, 3 .360, 3.361 e 3.362 registradas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Ubiratã/MT deste primeiro leilão, ficando a efetivação da aquisição de tais áreas, pelo Licitante Vencedor, subordinada e condicionada ao resultado da controvérsia possessória e dominial posta nos autos nº 1000951-90.2025.8.11.0107 – tais imóveis se encontram sob posse exercida p or Centro da Mata Agricultura, Pecuária e Comércio Ltda., conforme alegado nos autos nº 1000951-90.2025.8.11.0107, ainda pendente de apreciação; IV. Sinop – MT: os imóveis caracterizados nas 3 (três) seguintes matrículas registradas n o 1º Ofício RGI de Sinop - MT: 346, 350 e 354, em atendimento ao disposto ao artigo 886, inciso I da Lei 13.105/2015; e V. Piedade - SP: os imóveis caracterizados nas 2 (duas) seguintes matrículas registradas no Cartório Único de Registr o de Imóveis de Piedade – SP, matrículas 8.008 e 8.009, em atendimento ao disposto ao artigo 886, inciso I da Lei 13.10 5/2015. O Licitante Vencedor adquirirá os Ativos livres de sucessão de quaisquer passivos, ônus, dívidas, constringências, c ontigências, garantias e obrigações da Massa Falida sobre os referidos Ativos, incluindo, mas não se limitando, aquelas de natureza tributária, regulatória, administrativa, cível, penal, ambiental, trabalhista, comercial e previdenciária e respo nsabilidades decorrentes de corrupção (inclusive da Lei n.º 12.846/2013), na forma dos artigos 141, II, e 142 da LRF e a rtigo 133, §1º do Código Tributário Nacional (“CTN”). Os Ativos poderão ser adquiridos por meio de operações societá rias e/ou contratuais, a critério do Licitante Vencedor. DA MODALIDADE DA ALIENAÇÃO JUDICIAL: O processo competitivo para aquisição dos bens acima será realizado por meio de leilão eletrônico na modalidade Stalking Horse, n a forma do artigo 142, incisos I, IV e V, da LFR, cuja PROPOSTA VINCULANTE (Stalking Horse Bidder) encontra-se encartada no Id. 144227627. DO PREÇO-BASE: Os eventuais interessados na aquisição dos bens descritos neste edital, deverão observar o lance mínimo da PROPOSTA VINCULANTE juntada no ID 144227627 – pg 01/36, ofertada pelo BANCO GENIAL S.A., instituição financeira com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, CEP: 22250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, que em suma, prevê o pagamento d e “R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) acrescido do Depósito Judicial existente em conta judicial de titularid ade da Massa Falida”, ressalvada a exceção prevista na Cláusula 3.1.1 da Proposta de Plano, que dispõe o seguinte: “Suj eita à verificação integral das Condições Suspensivas e Condições de Desembolso, caso o montante do Depósito Judicial, com a devida atualização monetária incidente, após a autorização para pagamento das despesas judiciais e antes da lib eração aos Credores acrescido do Preço supere o montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), o Preço será reduzido e ajustado de forma que a soma de Preço e Depósito Judicial não supere R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) (“Preço Máximo”), de igual modo, caso a soma do Preço com o valor do Depósito Judicial não alcance o Preço M áximo, o Investidor ajustará o Preço”. Referida proposta restou credenciada para atuação como Stalking Horse Bidder (I d. 164820937). A proposta vencedora e eleita “Stalking Horse Bidder” é vinculante ao seu proponente e o sujeita a uma multa de 10% do valor proposto, em caso de desistência, multa essa, revertida em favor da Massa Falida. A mesma pena lidade servirá caso ocorra descumprimento de proposta por outro licitante. DO LEILÃO: O leilão será realizado por ME IO ELETRÔNICO e será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. LUIZ BALBINO DA SILVA, devidamente cadastrado na Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº. 42 e FAMATO sob o n. 66/2013, sendo que a realização e divu lgação do certame será disponibilizada na plataforma www.balbinoleiloes.com.br. PRAÇA ÚNICA: O presente edital d eve observar o prazo de 30 (trinta) dias corridos entre a data da efetiva publicação do presente edital no DJE e a data de início da praça única, data esta, que se iniciará no primeiro dia útil após o prazo retro, permanecendo a praça única, aber ta por mais 48 (quarenta e oito) horas, encerrando-se às 14 horas (horário de Brasília. DA HABILITAÇÃO: Eventuais i nteressados em participar do leilão deverão realizar o seu cadastro diretamente na ferramenta eletrônica www.balbinolei loes.com.br, que deverá ocorrer dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, previsto neste edital, como r equisito de publicidade e transparência. Caso o término de qualquer prazo estabelecido neste edital recaia em feriado no Estado do Mato Grosso ou final de semana, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subseque nte. Os interessados em apresentar lances individualmente (“Habilitação Individual”) ou em consórcio, ou seja, em mais

de 1 (um) Proponente (“Habilitação Consórcio”), sendo que, no ato da Habilitação Consórcio, todos os Proponentes que e integrarem o consórcio deverão habilitar-se através da mesma notificação de Habilitação, indicando que pretendem realizar a Habilitação Consórcio. TODOS os interessados deverão se vincular na plataforma os documentos lá solicitados, bem como, deverão apresentar: I. declaração de referência bancária do proponente emitida por instituição financeira de primeira linha, atestando que o licitante tem os recursos necessários ou pré-aprovados para pagamento do valor ofertado, para fazer frente à obrigação de pagar o valor ofertado pelos Ativos, devendo o documento não exceder prazo de 30 (trinta) dias contados da sua emissão. II. cópia dos atos societários e instrumentos de procuração, quando aplicáveis, que comprovem os poderes e a nomeação dos administradores ou procuradores que subscreverão a documentação ora requerida e o interesse na aquisição dos Ativos. III. indicação de endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para ligações, do proponente ou de seu representante e de endereço físico da pessoa com poderes para receber intimações e notificações. IV. certidão simplificada atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado no qual se localiza a sede do proponente, quando pessoa jurídica, ou documento equivalente, caso pessoa jurídica estrangeira; V. apresentação de caução idônea em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da praça única disposta neste edital, mediante depósito em conta judicial, do montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de garantir eventual multa por descumprimento de lance, quando da realização da assembleia extraordinária de credores, assim como, afastar proponentes sem capacidade financeira. O Proponente Vinculante está dispensado da Fase de Habilitação e da Fase de Submissão de Propostas, considerando sua qualidade de Stalking Horse. **COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICA/SAÚDE FINANCEIRA.** TODAS as habilitações serão submetidas e avaliadas pelo Administrador Judicial, devendo ser solicitadas até as 12 horas contadas do final do prazo do edital disposto acima. **DO EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA:** Após o encerramento do leilão, este leiloeiro comunicará formalmente o proponente da PROPOSTA VINCULANTE, do resultado do leilão, sendo reservado ao proponente Stalking Horse, a seu exclusivo critério, cobrir o melhor lance ofertado, em até 48 horas, desde que apresente oferta contendo majoração mínima de 1% calculado sobre o melhor lance ofertado (“Right to Top”). O Licitante Vencedor deverá ressarcir, nos termos da Decisão de id. 164820937, o Proponente Vinculante por todos os gastos com consultores jurídicos e financeiros, bem como pelos custos da transação, incluindo custo de alocação de pessoal (a título de “Break-Up Fee”), fixado no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da arrematação, caso o Proponente Vinculante não seja o Licitante Vencedor no Processo Competitivo, na hipótese de o Right to Top não ser exercido, o que ocorrerá a exclusivo critério do Proponente Vinculante, nos termos deste Edital e da Proposta de Plano. Não havendo interesse do proponente da PROPOSTA VINCULANTE em exercer o seu direito de preferência, será considerado vencedor o melhor lance ofertado na plataforma. **DA PROPOSTA VENCEDORA:** Aquele Proponente que tiver apresentado o melhor lance, respeitado o Valor Mínimo da Ofertado, o incremento mínimo e a multa break-up fee, se aplicáveis, e o Direito de Preferência, se aplicáveis, será considerada como “Proposta Vencedora”. Caso o Lance Vencedor seja realizado em consórcio de proponentes, o Leiloeiro informará na respectiva Auto de Arrematação a porção do Lance Vencedora cabível a cada um dos proponentes, que serão responsáveis em caráter solidário, nos termos dos artigos 26 seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), pelo pagamento da totalidade do valor da Proposta Vencedora. **DA PREVALÊNCIA AUTOMÁTICA DA PROPOSTA DO STALKING HORSE:** Caso não existam propostas válidas até o final do prazo para apresentação de propostas, a PROPOSTA VINCULANTE do Stalking Horse será declarada vencedora na forma do presente edital. **DA HOMOLOGAÇÃO DA VENDA:** Após o procedimento acima previsto, o Juízo proferirá decisão, nos termos do artigo 143 da LRF, declarando a proposta vencedora e homologando a alienação judicial dos bens descritos nos termos propostos nesse edital. **DO AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Homologa a Proposta Vencedora, o Leiloeiro elaborará o Auto de Arrematação, emitirá a Guia de Depósito Judicial para pagamento do valor integral e à vista da Proposta e, o Boleto para pagamento da comissão do leiloeiro. **DO PAGAMENTO DA PROPOSTA:** O pagamento do valor da proposta deverá ser realizado à vista mediante GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL do valor integral, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da decisão judicial proferida pelo juízo falimentar que e homologue a proposta vencedora do certame e conseqüentemente autorize a expedição da carta de arrematação, se o caso, arcando a proponente com todas as despesas para regularização da documentação dos empreendimentos. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO:** O pagamento da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre a diferença entre o valor da proposta final e da proposta vinculativa (Stalking Horse Bidder), caso o Proponente Stalking Horse exerça o direito de preferência para aquisição dos bens. Na hipótese de o vencedor não corresponder ao Proponente Stalking Horse, a comissão do leiloeiro incidirá sobre o valor total da proposta. O pagamento da comissão deverá ocorrer mediante depósito em conta bancária indicado pelo Leiloeiro Oficial, ou via PIX, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após a decisão judicial proferida pelo juízo falimentar que reconheça a proposta vencedora do certame e conseqüentemente autorize a expedição da carta de arrematação. **DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE E DA POSSE:** A transferência da propriedade dos bens imóveis neste edital descritos, ocorrerá em favor do Proponente Vencedor após a realização dos pagamentos, na forma constante na proposta vinculante ou outra admitida pelo Juízo Falimentar e conseqüente expedição da Carta de Arrematação. Já a posse será transferida em favor do Proponente Vencedor após expedição de Mandado de Imissão na Posse. **DOS BENS IMÓVEIS:** Os bens imóveis serão vendidos em caráter “AD COPUS” e no estado em que se encontram, sem garantia, não cabendo qualquer reclamação posterior, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades, inclusive, no que se refere às edificações existentes, se houver, antes das datas designadas. Caberá aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso do imóvel. Na hipótese dos bens, no todo ou em parte, estarem ocupados por terceiros, caberá ao Proponente Vencedor tomar toda e qualquer providência, bem como arcar com todo e qualquer custo para a desocupação dos bens. Eventuais informações acerca de ocupação

ão/invasão/desocupação do imóvel, deverão ser levantadas pelos interessados. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.balbinoleiloes.com.br em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens, bem como, será publicado, pelo menos, uma vez em jornal de ampla circulação. DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC). A desistência ou falta de pagamento da proposta vinculante importa em multa de 10% (dez por cento) do seu valor, a ser pago pelo proponente à Massa Falida, sem prejuízo da perda da caução. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As medidas e confrontações das áreas dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos do processo de falência. Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.balbinoleiloes.com.br Nova Ubitatã, ____ de maio de 2026. DRA. IZABELLE BALBINOTTI RLG ADM JUDICIAL LTDA LUIZ BALBINO DA SILVA

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/A7mjrylDZjySMkTvhWJ1lD6wL5MW2O/certidao>
Código da certidão: A7mjrylDZjySMkTvhWJ1lD6wL5MW2O